

MATRÍCULA

FICHA

18.095

1

Santos, 12 de janeiro de 1979.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento ou unidade autônoma designado pelo nº 14 do Edifício Regina Marcia II, localizado no 1º pavimento ou andar térreo, sito à rua Vergueiro Steidel nº 77, com a área construída de 70,9133 ms2, sendo 61,45 ms2. de área exclusiva e 9,4633 ms2. de área comum, contendo dois dormitórios, corredor, banheiro, sala, cozinha, área de serviço com tanque e W.C., confronta de quem da rua Ólha o prédio, na frente com o apartamento nº 13, escadaria e corredor de entrada, nos fundos com o apartamento nº 15, e, de ambos os lados com áreas livres, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1/18 ávos no terreno, que se acha descrito na respectiva especificação condominial. - **PROPRIETÁRIO:**- ESPÓLIO DE ABEL VIEIRA, que era casado com TEREZINHA DE PAULO VIEIRA, português, proprietário, comerciante, domiciliado em Santos.- **REGISTRO ANTERIOR:** nº 34.952.-

O 16º Escrevente

O OFICIAL MAIOR:

R. 1 - 18.095.-

DATA:- 12 de janeiro de 1.979.-

TRANSMITENTE:- ESPÓLIO DE ABEL VIEIRA, representado por sua inventariante TEREZINHA DE PAULO VIEIRA, viúva, nos termos do alvará transcrito no título.- **ADQUIRENTES:**- ALBERTO OSWALDO SONCINI; RAUL SONCINI; ROMEU SONCINI e REMO SONCINI, brasileiros, casados, proprietários, domiciliados em Guarulhos, neste Estado.- **TÍTULO:**- Venda e Compra.- **FORMA:**- Escritura de 31 de janeiro de 1.968, das notas do 20º Escrivão de São Paulo.- **VALOR:**- Cr\$ 630,00 (seiscentos e trinta cruzeiros).-

O 16º Escrevente

O OFICIAL MAIOR:

R. 2 - 18.095.-

DATA:- 14 de agosto de 1.979.-

TRANSMITENTES:- ALBERTO OSWALDO SONCINI e sua mulher MARIA JENNY DURU SONCINI; RAUL SONCINI e sua mulher CARLA SONCINI; ROMEU SONCINI e sua mulher CLELIA SONCINI; REMO SONCINI e sua mulher MARIA JOSÉ SONCINI, - todos brasileiros, proprietários, domiciliados em Guarulhos, neste Estado.- **ADQUIRENTE:**- KATSUMI SAKAMOTO, brasileiro naturalizado, comerciante; MORIO SAKAMOTO, brasileiro, lavrador, casados, domiciliados em São Paulo.- **TÍTULO:**- Venda e Compra.- **FORMA:**- Certidão extraída em 15 de fevereiro de 1.979, pelo 20º Cartório de Notas de São Paulo, da escritura de 26 de março de 1.968, das mesmas notas.- **VALOR:**- Cr\$.../ 3.100,00 (três milhões, digo, três mil e cem cruzeiros); a presente venda é feita na proporção de 70% ao primeiro outorgado e 30% ao segundo outorgado.-

FICHA

1

MATRÍCULA

18.095

MATRICULA

18.095

FICHA

1

VERSO

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 3 - 18.095.

DATA:- 12 de novembro de 1.992.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, acha-se Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob no. 67.050.024.004.

AVERBADO POR: [Assinatura] LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI, escrevente autorizado.

AV. 4 - 18.095.

DATA:- 12 de novembro de 1.992.

Pelo Formal de Partilha expedido em 18 de outubro de 1.988, pelo M. Juízo de Direito da 5ª. Vara da Família e Sucessões da comarca da capital d/Estado e tendo em vista a Certidão de Casamento no. 4.022, expedida em 10. de agosto de 1.985, pelo Cartório do Registro Civil do 2o. Subdistrito - Liberdade - comarca da capital d/Estado, procedo esta averbação para constar que KATSUMI SAKAMOTO é casado no regime da comunhão de bens com IRYRCS OZONO SAKAMOTO, desde 18 de dezembro de 1.948.

AVERBADO POR: [Assinatura] LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI, escrevente autorizado.

AV. 5 - 18.095.

DATA:- 12 de novembro de 1.992.

Pelo Formal de Partilha referido na AV. - 4 e tendo em vista a Certidão de Óbito no. 1480, expedida em 10 de agosto de 1.987, pelo 24o. Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais - Indianópolis - comarca da capital d/Estado, procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de IRYRCS OZONO SAKAMOTO, ocorrido aos 05 de agosto de 1.987.

AVERBADO POR: [Assinatura] LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI, escrevente autorizado.

R. 6 - 18.095.

DATA:- 12 de novembro de 1.992.

Pelo Formal de Partilha referido na AV. - 4, extraído dos autos do arrolamento dos bens deixados por falecimento de IRYRCS OZONO SAKAMOTO, que era brasileira, do lar, dependente do CIC no. 011.679.018-00, residente à Rua Gulachos no. 163-Aclimação, Capital d/Estado, (Ref. Proc. no. 1496/87), a parte ideal correspondente a 70% do imóvel desta matrícula, avaliada por Cz\$ 118.439,73 (expressão monetária de 1.988), foi partilhada ao viúvo-meio e inventariante KATSUMI SAKAMOTO, RG. no.

- (CONTINUA NA FICHA No. 02) -

MATRÍCULA

FICHA

18.095

2

Santos, 12 de novembro de 1992

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA No. 18.095) -

829.064/SP e CIC no. 011.679.018-00, já qualificado e ao herdeiro filho **LUIS CARLOS SAKAMOTO**, brasileiro, solteiro, maior, médico, RG. no. 3.916.053-SP e CIC no. 039.321.278-54, residente e domiciliado à Rua Gulachos no. 163, Aclimação, Capital d/Estado; **partilha esta feita na proporção de metade ideal a cada um. Valor venal de 70% - Cr\$ 34.918.636,50.**

REGISTRADO POR:  **LUIS CARLOS ANDRIGHETTI**, escrevente autorizado.

AV. 7 - 18.095.

DATA:- 28 de dezembro de 1.992.

Pela escritura de 18 de dezembro de 1.991, lavrada nas Notas do So. Tabelião de Guarulhos, d/Estado, livro 316, fls. 038/042 e tendo em vista a Certidão de Casamento - Termo no. 2342 - expedida em 10 de dezembro de 1.992, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Guarulhos, d/Estado, procedo esta averbação para ficar constando o casamento de **MORIO SAKAMOTO com TIZUKO TAKAHASHI**, realizado aos 23 de julho de 1.953, no regime da comunhão de bens, tendo a contraente adotado o nome de **TIZUKO SAKAMOTO**.

AVERBADO POR:-  **RODOLPHO SCHLICHT NETTO**, escrevente autorizado.

AV. 8 - 18.095.

DATA:- 28 de dezembro de 1.992.

Pela escritura referida na AV. - 7 e tendo em vista a Certidão de Casamento - Termo no. 13.099, expedida em 22 de março de 1.990 pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 280. Subdistrito - Jardim Paulista, comarca da Capital d/Estado, procedo esta averbação para ficar constando o casamento de **LUIS CARLOS SAKAMOTO com CECILIA POLESI MAYER**, realizado aos 22 de março de 1.990, no regime da comunhão parcial de bens, tendo a contraente adotado o nome de **CECILIA POLESI MAYER SAKAMOTO**.

AVERBADO POR:-  **RODOLPHO SCHLICHT NETTO**, escrevente autorizado.

R. 9 - 18.095.

DATA:- 28 de dezembro de 1.992.

Pela escritura referida na AV. - 8, os proprietários **KATSUMI SAKAMOTO**, viúvo, RG. no. 829.064-SP e CIC no. 011.679.018-00, já qualificado e **MORIO SAKAMOTO**, comerciante, RG. no. 1.227.847-SP e sua mulher **TIZUKO SAKAMOTO**, do lar, RG. no. 1.714.679-SP, ambos brasileiros, com CIC no. 037.645.328-15, residentes e domiciliados em Guarulhos, d/Estado, à Rua

FICHA

2

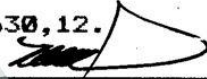
MATRÍCULA

18.095

MATRÍCULA
18.095

FICHA
2
VERSO

João Cavalheiro Salemi no. 05, Bairro de Bonsucesso, **VENDERAM 65%** do imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 500.000,00, à **LUIS CARLOS SAKAMOTO**, médico, RG. no. 3.916.053-SP e CIC no. 039.321.278-54, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com **CECILIA POLESY MAYER SAKAMOTO**, psicóloga, RG. no. 9.676.327-SP e CIC no. 028.345.578-02, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Gualachos no. 163, Bairro da Aclimação, São Paulo, Capital. **Valor venal de 65% - Cr\$. 70.468.630,12.**

REGISTRADO POR:  **RODOLPHO SCHLICHT NETTO**, escrevente autorizado.

AV. 10 - 18.095. (propositura de ação de execução) - Prenotação nº 269.740.

DATA:- 14 de setembro de 2011.

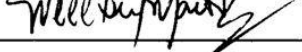
Conforme r. certidão extraída aos 28 de julho de 2.011, assinada por Marley de Fátima Costa Segundo, Diretora do Cartório do Oitavo Ofício Cível de São Paulo, Capital, procedo esta averbação, nos termos do artigo 615-A, do Código de Processo Civil, para ficar constando a **existência da ação de Execução de Título Extrajudicial (Proc. n.º 583.00.2011.151183-2/000000-000)**, distribuída aos **31 de maio de 2.011**, à 8ª Vara do Fórum Central Cível João Mendes Júnior da Comarca de São Paulo-SP, em que são partes: **SOMA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, CNPJ/MF nº 11.714.601/0001-82 (*exequente*); e **LUIS CARLOS SAKAMOTO**, CPF/MF nº 039.321.278-54 e **CECILIA POLESY MAYER SAKAMOTO**, CPF/MF nº 028.345.578-02, anteriormente qualificados (*executados*), e cujo valor atribuído a causa foi de **R\$ 234.851,63**.

AVERBADO POR:  **PAULO ANGELO CORREA**, escrevente autorizado.

AV. 11 - 18.095. (penhora) - Prenotação nº 291.946.

DATA:- 21 de outubro de 2.013.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 11 de outubro de 2013, pelo escrivão diretor do 7º Ofício Cível desta comarca, extraído dos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** (Proc. nº 0059820-24.2012.8.26.0100) movida por **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.**, CNPJ nº 07.450.604/0001-89, contra **CECILIA POLESY MAYER SAKAMOTO**, CPF nº 028.345.578-02 e **LUIS CARLOS SAKAMOTO**, CPF. nº 039.321.278-54, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 83.034,42**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário **LUIS CARLOS SAKAMOTO**.

REGISTRADO POR:  **WELLTON ANDRÉ MARTINS**, escrevente autorizado.

-(CONTINUA NA FICHA Nº 03)-



MATRÍCULA

18.095

FICHA

3

Santos, 03 de maio


de 2017

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 18.095) -

AV. 12 - 18.095. (penhora) - Prenotação nº 324.141

DATA:- 03 de maio de 2.017.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 19 de abril de 2017, pelo escrivão diretor da 30ª Vara Cível de São Paulo-SP, extraída dos autos da **EXECUÇÃO CIVIL** (Proc. nº 0150352-78.2011.8.26.0100) movida por **BANCO VOTORANTIM S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 59.588.111/0001-03, contra **LUIS CARLOS SAKAMOTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 039.321.278-54, **65% do imóvel desta matrícula**, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 453.238,56** o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

AVERBADO POR:  **BEL. PRISCILLA TABET LIMA BACELLAR**, oficial substituta.

AV-13 / M-18.095 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Averbado em 20 de setembro de 2018 - Prenotação nº 337.590 de 06/09/2018

Conforme comunicado emitido por meio eletrônico nº 201809.0517.00596671-IA-009, extraído do Portal de Indisponibilidade de 05 de setembro de 2018, devidamente registrado sob nº 258.850, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens, e nos termos dos itens 410 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, procede-se esta averbação para constar que por solicitação 4ª Vara Federal de Guarulhos/SP, foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **LUIS CARLOS SAKAMOTO**, CPF nº 039.321.278-54, e **CECÍLIA POLESI MAYER SAKAMOTO**, CPF nº 028.345.578-02.

Gabriella Matrone Zucchini



Substituta Designada

AV-14 / M-18.095 - PENHORA

Averbado em 25 de março de 2019 - Prenotação nº 342.678 de 25/02/2019

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico, protocolo PH000253379, em 22 de fevereiro de 2019, pela escrivã diretora da 10ª Vara Cível de Santos-SP, extraída dos autos da **EXECUÇÃO CIVIL** (proc. nº 0050222-18.2012.8.26.0562), movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO REGINA MÁRCIA II**, CNPJ nº 68.014.901/0001-76, em face de **LUIS CARLOS SAKAMOTO**, CPF nº 039.321.278-54, e **CECILIA POLESI MAYER SAKAMOTO**, CPF nº 028.345.578-02, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 26.576,22** o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário **LUIS CARLOS SAKAMOTO**.

(CONTINUA NO VERSO)

MATRICULA

18.095

FICHA

03

VERSO

Nathalia Santos Rodrigues Alves



Escrevente Autorizada

Selo digital: 1124743311E72100342678195